

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**MARCELO ANTONIO THEODORO**

**HORÁCIO MONTESCHIO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio

Marcelo Antonio Theodoro

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-214-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

---

#### **Apresentação**

O II Encontro Virtual do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito –, sob o tema “DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS?”, ocorrido entre os dias 2 a 8 de dezembro de 2020, promoveu a segunda edição “on- line” com uma série de inovações criadas por sua diretoria, especialmente, todas as atividades de forma remota síncrona, mediada por tecnologia da informação, resultando em um grande êxito, tanto na eficiência, como na grande e efetiva participação da comunidade científica do Direito.

Há que se registrar, que o evento foi realizado durante a maior crise humanitária, que assolou o mundo no último século vivido, pela pandemia do Sars-cov-2 que causou a doença covid-19, razão pela qual, com a máxima reverência, nos solidarizamos com os familiares das milhares de vítimas fatais.

Nesta coletânea encontram-se no grupo de trabalho DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I. Pôsteres com resultados de pesquisas desenvolvidas em praticamente todas as regiões do Brasil, não possuindo representatividade destacada de nenhuma região, portanto sendo isonômica a sua distribuição de norte a sul do país, com pôsteres selecionados por meio de avaliação, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento da área.

A (DES)IGUALDADE DO ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENSINO À DISTÂNCIA OU A DISTÂNCIA DE ENSINO? Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Amanda de Sá Santos, tendo como orientadora a professora Antonina Gallotti Lima Leão. O tema apresentado restou destacado a vida e a liberdade dos indivíduos. A necessidade de ser disponibilizado um mínimo de aparato tecnológico aos estudantes, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO . Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Jéssica Holandini Costa, tendo como orientador o professor Allan Gomes Moreira. Restou consignado na apresentação feita a preocupação acadêmica com relação à possibilidade da seguridade social garantir a dignidade da pessoa humana, ainda mais depois da última reforma previdenciária.

A PROTEÇÃO À FAMÍLIA DO PRESO: ANÁLISE E PERFIL DO AUXÍLIO RECLUSÃO. Apresentação feita pelas acadêmicas Fernanda Mortari Végas e Gabriela Martini Silva de Oliveira, com a orientação do professor Aurélio Tomaz Da Silva Briltes. Houve, por parte das expositoras, a preocupação com a família do preso, ressaltando as condições necessárias a concessão do auxílio reclusão, esclarecendo as possíveis distorções ofertadas nas redes sociais em face de uma possível “facilidade” para sua obtenção. As acadêmicas pontuaram que o preso deve preencher determinados requisitos de filiação ao regime geral de previdência para que sua família venha a receber o auxílio reclusão.

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE. Apresentação feita pela acadêmica Ana Carolina Souza Gabrich sob a orientação do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. Dentro da análise feita no pôster apresentado houve uma preocupação com a igualdade matéria e formal, a impossibilidade de um ente federado criar despesa sem que haja recursos para suportar o seu adimplemento.

O CONFLITO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUXÍLIO EMERGENCIAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Yara Garcia Reis e Lívia Cristina Côrtes Ferreira. Alunas da Universidade Federal de São João Del Rei (MG) ressaltaram as políticas públicas das mulheres, da evolução do conceito de família, o qual vem sendo alterado nos últimos anos, destacaram a figura da possibilidade do reconhecimento da família monoparental.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COVID-19: REPERCUSSÕES DA NÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO DA “MORADIA PRIMEIRO”, ANTES DA PANDEMIA. Apresentação feita pelo acadêmico Luiz Felipe Radic. A tônica do trabalho apresentado reside na preocupação com os moradores de rua em face da pandemia do COVID-19. Afirmou-se que o morador de rua está mais exposto ao contágio do que aquele que possui residência fixa. Consignou a necessidade de uma maior atenção, por parte das autoridades, para o acolhimento e concessão de moradia digna a todos.

PRÁTICAS CORRUPATIVAS COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL. Apresentação feita pela acadêmica Luiza Eisenhardt Braun sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt. Restou consignado a preocupação em razão do “oportunismo” de políticos corruptos na aquisição de bens e insumos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Foi feita a exposição dos casos registrados pela Controladoria Geral da União, nos quais houve a constatação de práticas de superfaturamento desses bens.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM DEBATE: (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES VINCULADOS AOS RPPS’S. Apresentação feita pelo acadêmico Adilson Carvalho Pantoja sob a orientação do professor Allan Gomes Moreira. Como ponto fundamental do trabalho restou consignado à impossibilidade de retrocesso quando da elaboração de legislação envolvendo direta ou indiretamente os direitos fundamentais.

SEGURADO ESPECIAL: A DIFICULDADE PROBATÓRIA NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Apresentação feita pelo acadêmico Allan Gomes Moreira, ressaltou a dificuldade na obtenção da prova nos processos para concessão de benefícios previdenciários.

(IN)ADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR E O MÍNIMO EXISTENCIAL:UM DESAFIO DURANTE A PANDEMIA. Apresentação feita pela acadêmica Srt<sup>a</sup> Larissa Marques

Brandão. Destacou a mudança ocorrida com a implementação do plano real e o crescimento exponencial do número de “consumidores” regulares no Brasil. Por via de consequência, com a entrada dessa massa consumidora, os quais, sem nenhum conhecimento de finanças pessoais acabou por produzir um percentual de 66,2% de endividados no Brasil. O cenário de super endividados foi agravado com a pandemia do COVID-19.

A CAPACIDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE. Apresentação feita pela acadêmica Luisa Fonseca Lemos Magalhães. A tônica ressaltada pelo pôster e exposta pela acadêmica foi à preocupação com a acessibilidade, com a adoção de políticas públicas que venham realmente a efetivar a igualdade às pessoas com deficiência.

A COR DO COVID-19: RACISMO, DOENÇA E MORTE ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA. Apresentação feita pelo acadêmico Matheus Barros Campos, o qual ressaltou a efetiva desigualdade racial no Brasil. Ponderou o expositor que as pessoas negras são mais expostas e, por conseguinte, estamos de mais uma desigualdade social.

A DELIMITAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Apresentação feita pela acadêmica Júlia de Souza Oliveira. A expositora ressaltou o fato de que diante das desigualdades sociais há uma preponderância ao discurso relacionado ao racismo. Ponderou sobre a liberdade de expressão, mas essa liberdade não é absoluta, recebendo limites em face da dignidade da pessoa humana.

A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES. Apresentação Feita pelo Acadêmico Luciel sob a orientação do Professor Goulart Chaves Eduardo Soares da Silva. Ressaltou a dignidade da pessoa humana como um patrimônio inalienável do cidadão. Destacou-se a prática do tráfico de pessoas e sua exploração por pessoas que abusam do semelhante, por conseguinte, causando expressiva lesão a sua dignidade.

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS. Apresentação feita pela acadêmica Ellen Cardoso Serra sob a orientação da professora Alyne Mendes Caldas. Destacou a expositora a importância da lei de proteção de dados. Ressaltou a presença, no texto constitucional, da privacidade. Disse sobre o aparente conflito entre os princípios da liberdade de informação e o princípio da privacidade.

A INCLUSÃO DO ACESSO À INTERNET COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Larissa Kumi Miyashiro e Nakamura Gabriela Delsin da Silva sob a orientação do professor Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. A internet se tornou um “bem” que deve ser disponibilizado a todos indistintamente. O acesso a internet deve ser feito pelo poder público de forma democrática e acessível todos.

Organizadores:

Prof. Dr. Horácio Monteschio

PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

# **A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES**

**Eduardo Soares Da Silva  
Luciel Goulart Chaves**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O presente estudo aborda a dignidade humana e os Direitos Humanos violados no contrabando e tráfico de migrantes. Nessa busca, e anseio na história da humanidade, a migração se configurou desde os primórdios como elemento capaz ao alcance da sua satisfação e de igual modo seu bem-estar, para tanto o seu deslocamento por regiões e ainda o aspecto nômade vieram estabelecer ao ser humano, além da menção já colocada, a sua sobrevivência, e logo a continuidade de sua espécie. Portanto, a migração se tornou como que um mecanismo que proporcionasse uma ida, também a permanência e adequação a lugares diferente do seu lócus original e, assim, estabelecendo moradia e itens que lhe permitisse melhores condições para sua vida e de sua família.

### **PROBLEMA DE PESQUISA**

Considerando tais informações, a problemática da pesquisa é condicionada em responder ao questionamento que paira na seguinte proposição: Quais as ações oportunizadas mediante em promover um combate as violações dos Direitos Humanos em face ao contrabando e tráfico de migrantes?

### **OBJETIVO**

Para tanto, o objetivo geral deste trabalho é definir como a dignidade humana e os direitos humanos dessas pessoas estão sendo violados, pois muitas consideram a migração como algo muito intrínseco as realizações humanas, por vários motivos como fomes, guerras, perseguições políticas, religiosas entre outras, ou simplesmente econômicas.

### **MÉTODO**

O resumo se utilizou de bibliografia documental e relatos de estudiosos do assunto, como os autores Norberto Bobbio, Alexandre de Moraes, Livia Gaigher Bosio Campello, dentre outros.

### **RESULTADOS ALCANÇADOS:**



Conclui-se que a migração, dentro da configuração convencional na mobilidade humana, é basicamente um processo que traz consigo um liame bastante imperioso a relevância pertinente nos aspectos socioculturais, étnicos e religiosos. Atualmente, a globalização tem colacionado aos processos migratórios uma nuance que muitos indivíduos tendem em migrar de um país para o outro em busca dos seus anseios e sonhos (GOLDBERG, 1996; INSUE e CARVALHO, 2015). Considerando esse contexto são notórios o contrabando e o tráfico de migrantes, tendo corolário essa nuance em que o indivíduo tem para consigo uma condição de extrema vulnerabilidade, grupos aproveitam essa situação condicionando esses indivíduos em situações degradantes e que afrontam diretamente e principalmente direitos que são intrínsecos a sua humanidade (UNODC, 2019). Aproveitando essa questão, tanto o contrabando quanto o tráfico tem sido mecanismos muito recorrentes por quadrilhas que se valem da necessidade dessas pessoas que seja em fugir ou mesmo na procura de uma vida melhor, ficam sujeitos a várias atrocidades e condições vulneráveis, desumanas e degradantes (GUERALDI; DIAS; 2012). Todavia, é imperioso promover um destaque entre as duas tipificações aqui mencionadas, o tráfico se trata de uma espécie de recrutamento de pessoas, que aqui no caso são migrantes, mas que contém a utilização de ameaça e ou de força para o traslado desses indivíduos de uma localidade para outra. Ademais, nesta tipificação é observado outros crimes como coerção, a fraude, rapto e ainda a configuração de abuso de poder para com o migrante em face a sua condição de vulnerabilidade (UNODC, 2019). Diferentemente do tráfico, o contrabando tem uma condição que traz o consentimento da pessoa, ou seja, ela é contrabandeada, mas como se oferece para isso, entretanto, em ambas as situações são verificados a condição de situações em que ocorram violações dos Direitos Humanos, tendo em vista a questão que tanto o contrabandista quanto o traficante, nos deslocamentos de um país para o outro, tratam esses migrantes com as condições mais desumanas, além do conteúdo de criminalidade (CAMPELLO e SILVEIRA, 2010). A relação da migração e ao compêndio dos Direitos Humanos, é intrínseca, nesta nuance, em que a violação dos seus direitos, logo, a liberdade ao seu rol traz consigo condições de violações dos Direitos Humanos e que nessas violações são extremamente carregadas de requintes de violência e de manifestações, totalmente, desnecessárias que sobressaem as vias da explicação psicológica, social e humana. Desse modo, pode ser levado em consideração que os criminosos parecem desconhecer a diversidade humana, e a sua dignidade e a exclusividade de que o ser humano tem consigo em face a sua humanidade (ELHAJJI, 2018; CAMPELLO e SILVEIRA, 2010; INSUE e CARVALHO, 2015). Assim sendo, o Direito Internacional dos Direitos Humanos, vincula uma normatização pautada em estratégias na adoção de políticas projetadas numa perspectiva que é intrínseca a igualdade, solidariedade e dignidade. Neste viés, é impreterível que a vinculação dos Direitos Humanos, em todos os aspectos que vislumbram qualquer inclinação que disponibiliza a discriminação e violação de direitos (ELHAJJI, 2018; CAMPELLO e SILVEIRA, 2010).

**Palavras-chave:** PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos, Direitos Fundamentais, Migração, Dignidade da Pessoa Humana

## Referências

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CAMPELLO, Livia Gaigher Bosio; SILVEIRA, Vladimir Oliveira da. Dignidade, Cidadania e Direitos humanos. In: Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI em Fortaleza. 2010. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3914.pdf>. Acesso em: 22.12.2019.

ELHAJJI, Mohammed. Migrantes, uma minoria transacional em busca de cidadania universal. In MEJÍA, Margarida Rosa Gaviria (Org.) Migrações e direitos humanos: Problemática socioambiental. 1., ed. Editora Univates – Lageado, 2018. p. 89-103. Disponível em: [https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/266/pdf\\_266.pdf](https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/266/pdf_266.pdf). Acesso em: 23.12.2019.

GOLDBERG, David Theo. Introduction: Multicultural conditions. In: GOLDBERG, David Theo. Multiculturalism - a critical reader. Oxford: Blacwell, 1997. p. 1-41.

GUERALDI, Michelle; DIAS, Joel. Em Busca do Éden - Tráfico de Pessoas e Direitos Humanos, Experiência Brasileira. MAX LIMONAD: 2012

HARVEY, D. A condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 1993.

IENSUE, Geziela; CARVALHO, Luciani Coimbra. Cooperação Jurídica Internacional e Direitos Humanos: para além da interação rumo à harmonização. Revista Thesis Juris, v. 4, n. 3, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/index.php?journal=thesisjuris&page=article&op=view&path%5B%5D=9826>. Acesso em: 22.12.2019.

JOSEPH, Handerson. Prólogo. In MEJÍA, Margarida Rosa Gaviria (Org.) Migrações e direitos humanos: Problemática socioambiental. 1., ed. Editora Univates – Lageado, 2018. p. 9-12. Disponível em: [https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/266/pdf\\_266.pdf](https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/266/pdf_266.pdf). Acesso em: 23.12.2019.

MORAES, Alexandre de. Direitos humanos fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MORAES, Ana Luisa Zago de. A formação da política imigratória brasileira: da colonização ao Estado Novo. Revista da Faculdade de Direito: Universidade Federal do Rio Grande do

Sul. Volume Especial. Porto Alegre: Faculdade de Direito/UFRGS, 2014.

ONU, Organização das Nações Unidas. O que são os direitos humanos? Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>. Acesso em: 20.12.2019.

\_\_\_\_\_, Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: [https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf). Acesso em: 20.12.2019.

ONU/BR, Organização das Nações Unidas – Brasil. Tráfico de pessoas teve 63 mil vítimas no mundo entre 2012 e 2014, diz agência da ONU. Publicado em 21/12/2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/trafico-de-pessoas-teve-63-mil-vitimas-no-mundo-entre-2012-e-2014-diz-agencia-da-onu/>. Acesso em: 20.12.2019.

\_\_\_\_\_, Organização das Nações Unidas – Brasil. UNODC: contrabando de migrantes afetou 2,5 milhões de pessoas no mundo em 2016. Publicado em 13/06/2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/unodc-contrabando-de-migrantes-afetou-25-milhoes-de-pessoas-no-mundo-em-2016/>. Acesso em: 20.12.2019.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. São Paulo: Saraiva 2006.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. A proteção internacional dos direitos humanos e o Brasil (1948-1997): as primeiras cinco décadas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2ª edição, 2000.

UNDESA, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (Undesa) 2015. International Migration Report 2015.

UNOCD, United Nations Office on Drugs and Crime. Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes. (2019). Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/index.html>. Acesso em: 20.12.2019.